Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 09/84

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre Altera a redação do Artigo 3º da Lei nº 345 e dá outras providências

Recebido em 03-08-84

Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»
Estado de São Paulo

Of.nº.366/84-C.M.

Votorantim, 31 de julho de 1.984.

Excelentíssimo Senhor:

Temos a honra e a grata satisfação de passar às mãos de Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei que dispõe sôbre alteração do Artigo 3º da Lei nº. 345 de 19 de abril de 1979, que autorizou a doação de imóvel à Fazenda do Estado, para construção da E.E.P.G. "Profa. Clotilde Beline Capitani", no Jardim Archila.

Cumpre-nos, Senhor Presidente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dos nobres edís que integram essa Egrégia Casa de Leis, que o presente Projeto visa tão somente, corrigir um pequeno lapso, no que se refere ao total da área doada, que de 15.990,81 metros quadrados, passa a ser de 14.603,86 metros quadrados, em virtude de um erro na soma de 1.386,95 metros quadrados, computado em duplicata e só agora, por ocasião do registro, constatado.

Tendo em vista a urgência de que se reveste o assunto, solicitamos seja o Projeto apreciado e processado nos têrmos do § 1º do Artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Sendo o que se nos oferece e na certeza de que o Projeto merecerá o beneplácito dos nobres edís que integram essa Egrégia Casa, prevalece

mo-nos do ensejo para renovar os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

ERINALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador ANTONIO CASTANHARO
DD.Presidente da
Câmara Municipal de
VOTORANTIM.

PROJETO DE LEI Nº. 09 /84

Altera a redação do Artigo 3º da Lei nº. 345 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Artigo 3º da Lei nº.345 de 19 de abril de 1979, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º - A Prefeitura Municipal de Votorantim fica autorizada a doar à Fazenda do Estado, as áreas descritas nos artigos 1º e 2º, de propriedade do Município, havidas do loteamento denominado "Jardim Archilla" em decorrência da inscrição nº.80, do Livro 8-C-Auxiliar, fls. 436, de 03/05/72, do 1º Cartório de Registro Imobiliário de Sorocaba, tudo conforme consta da planta daquele loteamento, as quais, unificadas para um só efeito, passam a ter as seguintes características e confrontações:

"Inicia-se no ponto "A" determinado em planta anexa; segue em curva numa extensão de 18,20 metros lineares, segue em linha reta numa extensão de 46,20 metros lineares, confrontando em toda essa extensão com a Rua nº. 11; deflete à direita e segue em curva numa extensão de 27,85 metros lineares, segue em reta por 45,50 me

tros lineares confrontando com a Rua nº.10; deflete à direita e segue em curva por 17,00 metros lineares, segue em reta por 70,60 metros lineares, confrontando em toda essa extensão com a Viela nº. 5-A e Rua nº.09-A; deflete à direita e segue em curva por 13,60 metros lineares, segue em reta por 26,00 metros lineares; deflete à direita e segue em curva por 14,10 metros lineares, segue em linha reta numa extensão de 97,70 metros lineares, deflete à direita e segue em curva por 12,10 metros lineares, segue em linha reta por 62,25 metros lineares, confrontando em toda essa extensão com a Rua nº.11 até o ponto "A", ponto de partida, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 14.603,86 metros quadrados."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 31 de julho de 1.984 - XX ANO DA EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

RECEBI

Votorantim, 3 de 8 de 1984

Antonio Castanhara

A Consultoria Jurídica e Comissões

S. Sessões, 3 de 8 de 1984

Antonio Castanhara

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebido em _____

Devolvido em _____

Presidente _____

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Recebido em _____

Devolvido em _____

Presidente _____

EM DISCUSSÃO

Votorantim, 20/8/1984

Antonio Castanhara

Presidente da Câmara

única

APROVADO

S. Sessões, 20 de 08 de 1984.

Antonio Castanhara

PRESIDENTE